SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 4/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, COM OBJETIVO DE REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E TRANSMISSÃO DE CLASSES DE PROCESSOS QUE DEVAM TRAMITAR NO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO, NOS CASOS DE DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS QUE INTEGRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO - SJMT,** com sede na Avenida Rubens de Mendonça, n. 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ 05.437.178/0001-18, neste ato, representado pelo **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DR. CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA,** doravante denominada **PARTÍCIPE**, e o **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMT,** com sede no Centro Político Administrativo - Palácio de Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ n. 03.535.606/0001-10, neste ato representada por sua Presidente, Exma. Sra. Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, doravante denominada **PARTÍCIPE**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será redigido pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas modificações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica estabelecer parceria de forma integrada entre a Seção Judiciária de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso para a uniformização dos procedimentos relativos à transmissão de processos judiciais decorrentes do declínio de competência de órgãos judiciários integrantes do TJMT, conforme Portaria PRESI TRF1 8016281, de 17 de abril de 2019, Portaria PRESI TRF1 63/2021, de 12 de fevereiro de 2021 e Portaria PRESI TRF1 451/2021, de 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos deste Acordo, consideram-se adequados ao encaminhamento dos processos judiciais e consequente transmissão dos arquivos, os seguintes critérios para seu formato, tamanho e fracionamento:

I - No âmbito da SJMT, o PJe receberá, por peticionamento, arquivos nos formatos e tamanhos máximos indicados no campo "Arquivos suportados" do editor de textos do sistema.

II - A digitalização de documentos textuais deverá ocorrer com a utilização de sistema de reconhecimento óptico de caracteres, que permita converter os documentos em dados pesquisáveis.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 86FE71AD

Parágrafo Segundo: Este Acordo de Cooperação Técnica atende aos dispostos na Constituição Federal de 1988; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria PRESI TRF1 8016281, de 17 de abril de 2019, Portaria PRESI TRF1 63/2021, de 12 de fevereiro de 2021 e Portaria PRESI TRF1 451/2021, de 21 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Parágrafo Primeiro: Competirá à SJMT:

I - realizar o cadastramento dos servidores do TJMT no sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) com a adequação do perfil necessário à transmissão eletrônica dos processos digitalizados, na forma do art. 7º da Portaria PRESI TRF1 8016281, de 17 de abril de 2019;

II - designar os servidores da SJMT autorizados ao cadastramento dos servidores do TJMT.

Parágrafo Segundo: Competirá ao TJMT:

I - informar à SJMT os servidores do TJMT aptos para o cadastramento no sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) administrado pela SJMT;

II - encaminhar por peticionamento, através do perfil criado no sistema PJe, os arquivos correspondentes ao processo judicial encaminhado, em razão do declínio de competência, na forma do art. 7º da Portaria PRESI TRF1 8016281, de 17 de abril de 2019;

II - os documentos digitalizados e anexados às petições eletrônicas serão classificados e organizados na ordem crescente, de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos, consoante prescreve o art. 17, §1º da Portaria Presi TRF 1ª Região 8016281;

III - nas hipóteses de urgência, ocorrendo falha nos sistemas informatizados, utilizar os meios convencionais para a expedição, encaminhamento, recepção e resposta;

IV - informar à SJMT o desligamento de servidores independente do motivo, para a desabilitação imediata do perfil criado no sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico) pela SJMT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Este **Acordo** não envolve transferência de recursos financeiros, haja vista que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado automaticamente, salvo estipulação contrária prevista em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado ou rescindido de pleno direito a qualquer tempo pelos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 86FE71AD

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

As responsabilidades administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos partícipes, objeto deste Acordo, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando o TJMT e a SJMT de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

Para que este Acordo de Cooperação Técnica atenda aos princípios legais da Administração Pública, o mesmo será publicado pelo TJMT no Diário Oficial Eletrônico e pela SJMT no Diário Oficial da União, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Acordo serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo único: Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Acordo serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Acordo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Supremo Tribunal Federal, na forma da alínea "f", inciso I, do artigo 102 da Constituição Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, assim ajustados, os partícipes celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como assiná-lo eletronicamente, para que se operem os efeitos jurídicos.

assinatura eletrônica

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

assinatura eletrônica

Juiz Federal CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 86FE71AD

Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Partícipe: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
Endereço: Avenida Rubens de Mendonça, n. 4888 - Centro Político Administrativo
Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78.049-942
Responsáveis: Seção de Classificação e Distribuição da SJMT e-mail: secla.mt@trf1.jus.br

Partícipe: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071
Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78049-926
Responsáveis: Sra. Cássia Cristina Costa Vilella - Matrícula: 21937 e-mail: cassia.vilella@tjmt.jus.br Sr. Denis Aguiar da Cunha - Matrícula: 32648 e-mail: denis.cunha@tjmt.jus.br

ASSUNTO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica estabelecer parceria de forma integrada entre a Seção Judiciária de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso para a uniformização dos procedimentos relativos à transmissão de processos judiciais decorrentes do declínio de competência de órgãos judiciários integrantes do TJMT, conforme Portaria PRESI TRF1 8016281, de 17 de abril de 2019, Portaria PRESI TRF1 63/2021, de 12 de fevereiro de 2021 e Portaria PRESI TRF1 451/2021, de 21 de dezembro de 2021.

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este **ACORDO** tem por objetivo estabelecer parceria de forma integrada entre a Seção Judiciária de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso para a uniformização dos procedimentos relativos à transmissão de processos judiciais decorrentes do declínio de competência de órgãos judiciários integrantes do TJMT, conforme Portaria PRESI TRF1 8016281, de 17 de abril de 2019, Portaria PRESI TRF1 63/2021, de 12 de fevereiro de 2021 e Portaria PRESI TRF1 451/2021, de 21 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 86FE71AD

II - METAS A SEREM ATINGIDAS

a) considerando o princípio constitucional da eficiência, urge a necessidade de otimizar os procedimentos de transmissão de processos judiciais oriundos dos órgãos judiciários do TJMT em razão do declínio de competência, bem como a indispensável eleição de meios mais céleres para a consecução dos fins da Administração, a saber, realizando o encaminhamento dos arquivos pelo PJe mediante cadastramento de perfil adequado dos servidores do TJMT

b) em razão do art. 1ª da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, a utilização de meios eletrônicos para a tramitação de processos judiciais, na comunicação de atos e transmissão de peças processuais, adotar no âmbito federal procedimentos eficazes para a melhor tratamento da atividade necessária, em razão do grande número de processos com declínio da Justiça Estadual a esta Seção Judiciária e Subseções Vinculadas, e do quadro reduzido de servidores dos setores envolvidos.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1. Inicialmente, o TJMT fornecerá à Justiça Federal a identificação, contendo nome, CPF, identidade, cargo, matrícula funcional, email funcional e telefone (celular) dos servidores designados por aquele órgão a operar no perfil exigido para a transmissão dos arquivos relacionados ao processo judicial, em razão do declínio de competência, na forma do art. 7º da Portaria PRESI TRF1 8016281, de 17 de abril de 2019;

2. Em pleno funcionamento, os arquivos serão transmitidos pelo Tribunal de Justiça nas hipóteses de declínio de competência, conforme requisitos necessários, através do perfil cadastrado no PJe para tal atividade.

3. Concluir os procedimentos de praxe para finalização do atendimento pelo pessoal técnico responsável.

IV - DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este **Acordo** não envolve transferência de recursos financeiros, haja vista que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

V - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Não há.

VI - DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto do Acordo terá início 30 (trinta) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União-DOU, ficando a vigência e a prorrogação vinculadas aos prazos estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica, encerrando-se a execução ao fim da vigência estabelecida no instrumento.

VII - DOS FISCAIS DE COOPERAÇÃO

Para fiel execução do acordo serão designados os seguintes servidores para atuarem na função de fiscal de cooperação, com atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas da execução do objeto pactuado:

SJMT: Supervisores e seus substitutos das áreas de distribuição da Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções Judiciárias Vinculadas - e-mail: secla.mt@trf1.jus.br

TJMT: Sra. Cássia Cristina Costa Vilella - Matrícula: 21937 - e-mail: cassia.vilella@tjmt.jus.br

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 86FE71AD

Sr. Denis Aguiar da Cunha - Matrícula: 32648 - e-mail: denis.cunha@tjmt.jus.br

E, assim ajustados, por estarem de pleno acordo, os partícipes celebram e assinam o respectivo PLANO DE TRABALHO, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que se operem os efeitos jurídicos.

assinatura eletrônica

Juiz Federal CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso

assinatura eletrônica

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por **Ciro José de Andrade Arapiraca**, **Diretor do Foro**, em 06/12/2022, às 21:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **17057485** e o código CRC **19E9037B**.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 86FE71AD